

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 037/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 014/2017

CONTRATO DE GESTÃO N° 002/IGAM/2012

RECORRENTE 01: BRSOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

RECORRENTE 02: NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Em 25 de agosto de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos recursos interpostos pelas empresas **BRSOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP** (Fls. 1022/1025) e **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** (fls. 1007/1012), já qualificadas nos autos, contra a decisão de fls. 1007/1012, no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 126/2017, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **BRSOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP**, por ausência de fundamentos legais.
- b) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, por ausência de fundamentos legais..

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 25 de agosto de 2017.



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo